

Ofício n.º 075/GSC

Unaí (MG), 12 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 20/2011, de sua autoria, que denomina Centro de Convivência da Melhor Idade Ordália Melo Prado o bem público que menciona, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 11 de abril de 2011.

Atenciosamente,

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânica
Unaí – Minas Gerais